



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PARECER Nº 87/2024 **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

No dia 06 de junho de 2024, conforme registrado em Ata, reuniram-se os Vereadores componentes da **Comissão Permanente de Justiça e Redação** com a finalidade de analisar e exarar parecer sobre o **Projeto de Lei Complementar nº 15/2024** - Disciplina a transferência de prefixo de táxis no município de Pilar do Sul, conforme os parâmetros fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.337/DF, que trata de adequação durante o prazo estabelecido de dois anos, pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos supramencionado, fixando o limite para transferência de titularidade de Alvarás de Estacionamento de Táxi até o dia 10 de abril de 2025.

Iniciados os trabalhos, passaram os nobres Vereadores a analisar a propositura. Foi observado que, de acordo com o **Parecer Jurídico nº 100/2024**, a propositura apresenta os requisitos de **admissibilidade, formalidade e constitucionalidade e legalidade**.

Portanto, a Comissão de Justiça e Redação não encontrou impedimentos quanto a regular tramitação da propositura e decidem, por unanimidade, emitir parecer favorável ao **Projeto de Lei Complementar nº 15/2024**.

Pilar do Sul, 06 de junho de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CLAUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE C. NUNES
Vice-Presidente

SILVIO TSUTOMU YASUDA
Membro